

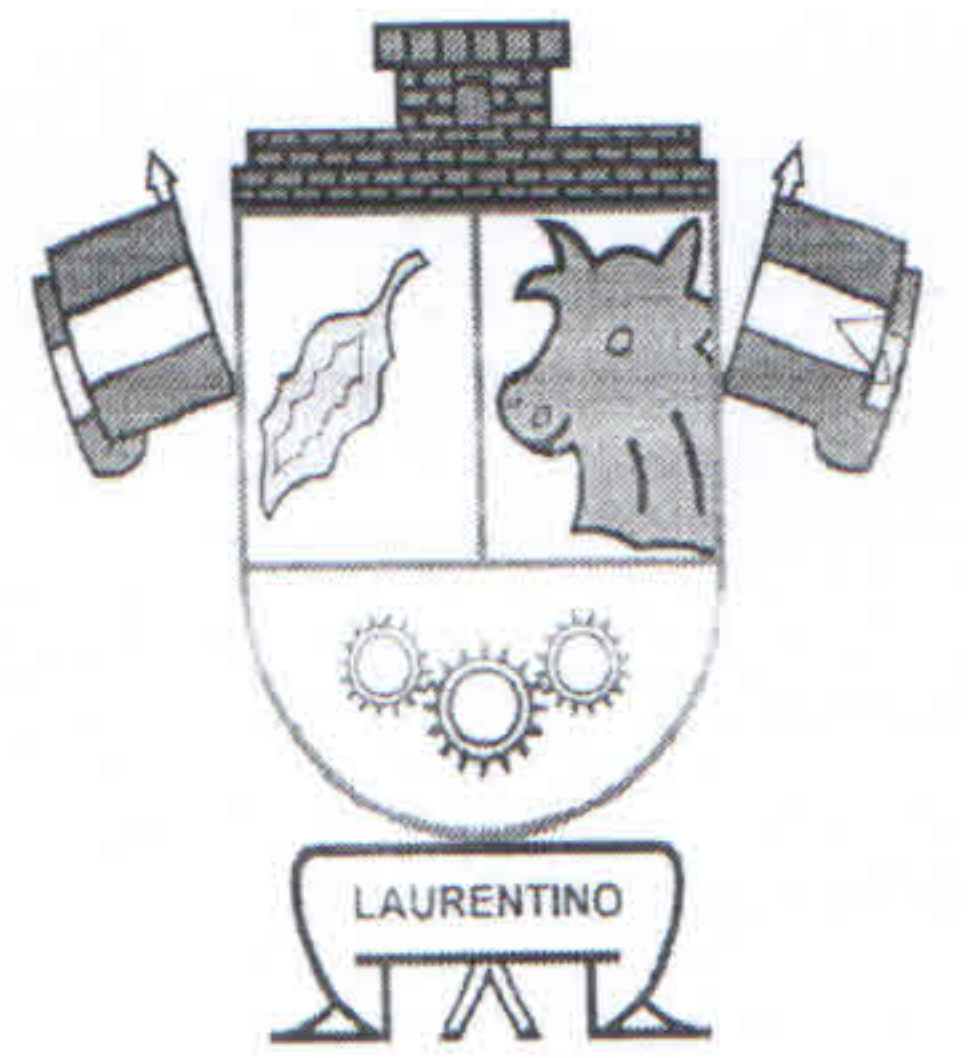


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: cmdca@laurentino.sc.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2021

Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Laurentino com vigência 2014 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laurentino, SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993 e suas alterações, por deliberação dos membros do CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada dia 12 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO, a cláusula 1ª, item 1.6 do Termo de Ajustamento de Conduta, Sig n. 06.2012.00002485-0, do dia 23 de agosto de 2013, que prevê a reavaliação e acompanhamento da implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo, no prazo máximo de três anos previsto pelo art. 18 da Lei 12.594/2012.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 002/2014, do dia 20 de novembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Laurentino com vigência no período de 2014 a 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 1.432 de 26 de março de 2021 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela reavaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Laurentino, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, é responsável pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

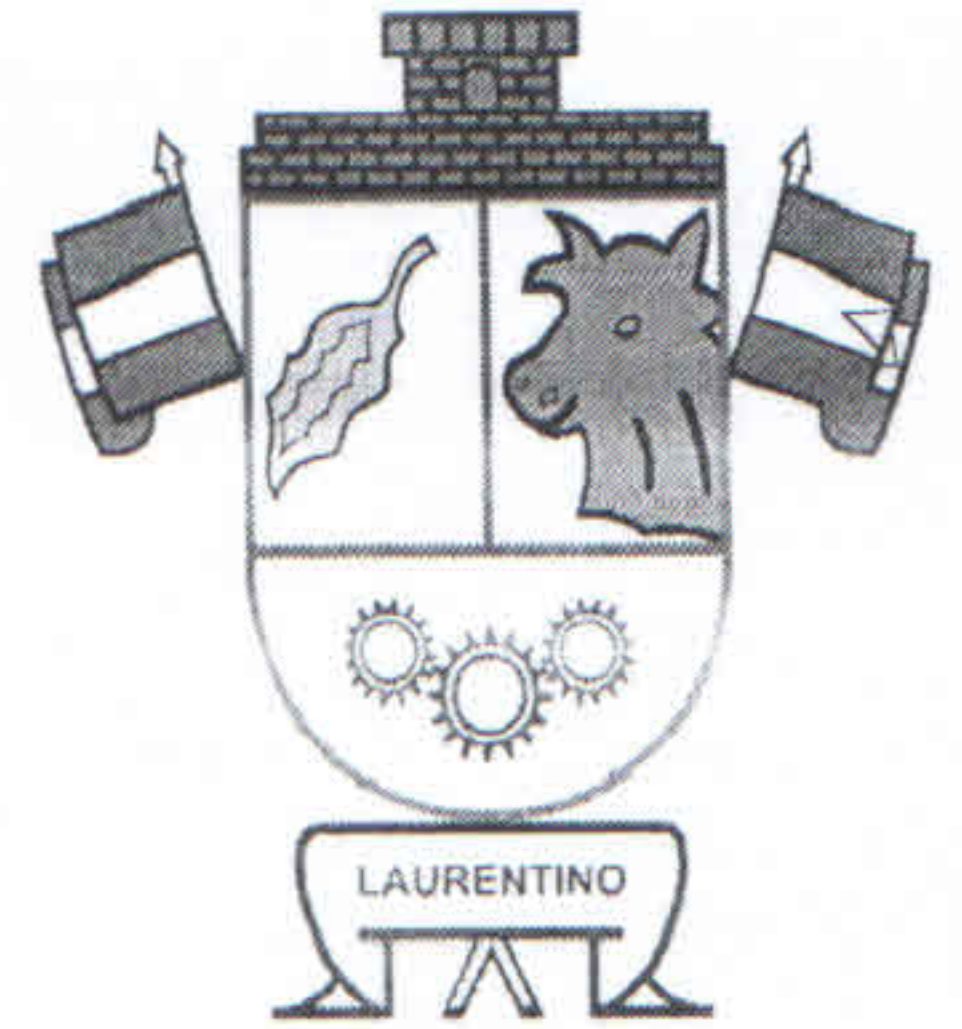


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: cmdca@laurentino.sc.gov.br



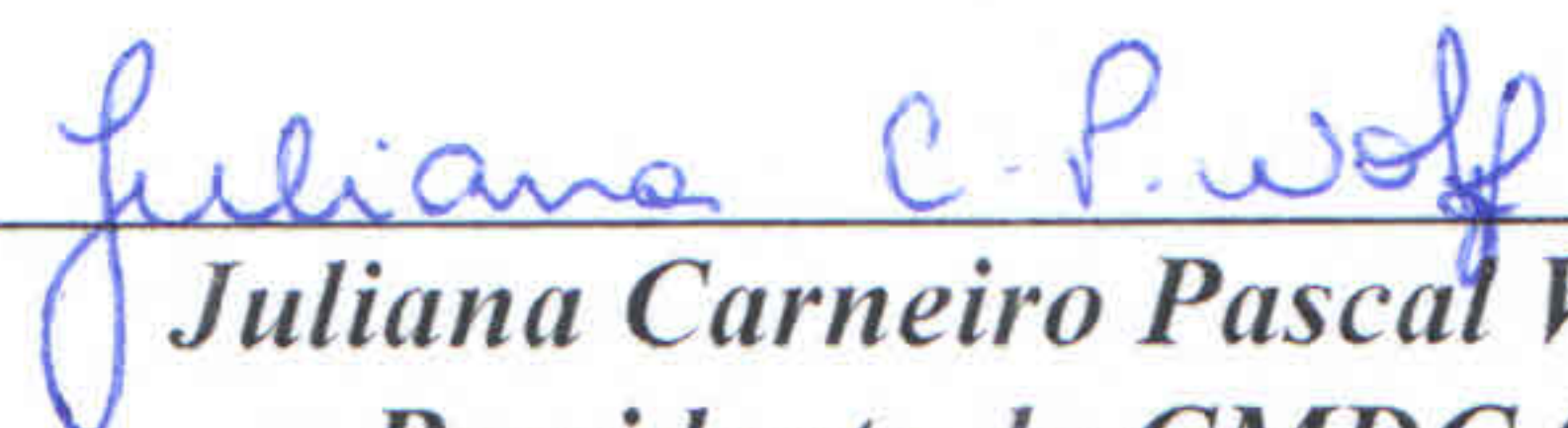
CONSIDERANDO o Ofício n.º 23/SAS/2021, do dia 16 de julho de 2021, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Laurentino encaminhou solicitação de apreciação da Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Laurentino com vigência de 2014 a 2024 que prevê ações articuladas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação e as diretrizes balizadoras do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Laurentino, 12 de agosto de 2021.



Juliana Carneiro Pascal Wolf
Presidente do CMDCA